



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025



Série

Número 187

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 587/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação de serviços públicos, relativo a duas divisões, identificadas como “D” e “F”, localizadas respetivamente no 1.º e 2.º pisos de um prédio sito à Rua Padre Gonçalves da Câmara n.º 6 da freguesia da Sé, município do Funchal, no valor apurado e global de 159.999,60 €, isento de IVA.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 587/2025

de 23 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação de serviços públicos, relativo a duas divisões, identificadas como “D” e “F”, localizadas respetivamente no 1.º e 2.º pisos de um prédio sito à Rua Padre Gonçalves da Câmara n.º 6 da freguesia da Sé, município do Funchal, no valor apurado e global de 159.999,60 €, isento de IVA.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho de 2025, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação de serviços públicos, relativo a duas divisões, identificadas como “D” e “F”, localizadas respetivamente no 1.º e 2.º pisos de um prédio sito à Rua Padre Gonçalves da Câmara n.º 6 da freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 865 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 286 -Sé, cuja inscrição matricial é anterior a 7 de agosto de 1951, pelo que dispensa a apresentação da competente Licença de Utilização, no valor apurado e global de 159.999,60 € (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2025	5.333,32 €
Ano 2026	31.999,92 €
Ano 2027	31.999,92 €
Ano 2028	31.999,92 €
Ano 2029	31.999,92 €
Ano 2030	26.666,60 €

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2025 foi inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2026 e seguintes será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2025.

Assinada em 16 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)